



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.104, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o art. 1º, da Lei n. 3.041, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal receber, a título de doação, terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 3.041, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

I - Matrícula 24.502 – Área Total 10.333,20m²

Inicia-se no vértice denominado M1 (AZ. 79°15'31" – 110,80M) em limites com Gerson Miranda, Vértice M2 (AZ 182°17'31" – 98,94M) confrontando com João Maria de Souza, Vértice M3 (AZ 265°9'31" – 92,51M) confrontando com João Maria de Souza, Vértice M4 (AZ 275°52'5" – 23,24M) em limites com João Maria de Souza, Vértice M5 (AZ 07°5'13" – 84,29m) em limites com Centro Mato-grossense de Tradições Gaúchas.

II - Matrícula 21.114 – Área Total de 6.000,00m²

Inicia-se no vértice denominado M1 (AZ 11°0'00" - 60,00M) em limites com Avenida Nossa Senhora do Carmo, até o Vértice M2 (AZ 91°30'0- 100,00M) em limites com Gerson Miranda, até o Vértice M3 (AZ 191°0'0" -60,00M) em limites com João Maria de Souza, até o Vértice M4 (AZ 274°30'0- 100,00M) em limites com João Maria de Souza”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 27 de setembro de 2022.

**ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício**